Jornal O DIA SP

Edição impressa produzida pelo **Jornal O Dia SP** com circulação diária, em bancas e para assinantes. As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Aberta - NIRE 35.300.151.402 - CNPJ/MF nº 02.105.040/0001-23

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022 - ÀS 10H00

CERTIDÃO: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, JUCESP - Certifico o registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 148.878/23-4 em 18.04.2023, Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

GERIBÁ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ 30.698.850/0001-76 NIRE 35.235.275.670

Ata de Reunião de Quotistas, realizada em 19 de abril de 2023

I. Data, Hora e Local: Aos 19 dias do mês de abril de 2023, às 10h (dez horas), com participações remotas por videoconferência. **II. Presença:** Compareceram os seguintes sócios: (i) Marko Jovovic, norte-americano, casado, empresário, portador do RNE n.° V477272-L, inscrito no CPF sob o n.° 231.972.368-40, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck 360, 11º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000; (ii) GB27 Investimentos Imobiliários e Participações Ltda. (atual denominação da Geribá RE Investimentos Imobiliários e Participações II Ltda.), sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.° 16.699.675/0001-00, estabelecida na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck 360, 11º andar do Edifício 360 JK, sala GERE2, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seus administradores Sr. Paulo Souza Queiroz Figueiredo, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.° 38.547.300-X, expedido pela SSP-SP e inscrito no CPF sob o n.° 353.001.308-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e o Sr. Marko Jovovic, acima qualificado; e (iii) Geribá Brazil Real Estate Partners II LLC, inscrita no CNPJ sob o n.° 30.929.646/0001-19, com sede na 16192 Coastal Highway, County of Sussex/DE 19958, Lewes, Delaware, Estados Unidos da América, neste ato representada por seus bastante procuradores, o Sr. Marko Jovovic e Sr. Paulo Souza Queiroz Figueiredo, ambos acima qualificados, os quais representam a totalidade do capital social da Geribá Investimentos Imobiliários Ltda. ("Sociedade"). **III. Composição Da Mesa:** Presidente: Marko Jovovic; e Secretária; Maria Carolina Ricciardi. **IV. da Ordem do Dia:** Esta reunião teve como ordem do dia deliberar sabre a redução do capital social da Sociedade. **V. Deliberações:** Os Sócios, por unanimidade de votos e sem ressalvas ou restrições, aprovaram: (i) Da redução de capital da Sociedade: reduzir o capital social nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da Sociedade, de modo que, o capital social que atualmente é de R$4.961.615,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e um mil e seiscentos e quinze reais), será reduzido em R$800.000,00 (oitocentos mil reais), passando o capital social da Sociedade a ser de R$4.161.615,00 (quatro milhões, cento e sessenta e um mil e seiscentos e quinze reais). Dessa forma, declaram ainda que, conforme disposto no artigo 1.084 do Código Civil, a redução do capital social será realizada restituindo-se parte do valor das quotas a sócia Geribá Brazil Real Estate Partners II LCC. **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos e foi lavrada a presente ata, a qual foi assinada em 03 (três) vias, por todos os Sócios, os quais representam a totalidade do capital social, por mim Secretária e pelo Presidente. São Paulo, 19 de abril de 2023. Mesa: Marko Jovovic - Presidente; e Maria Carolina Ricciardi - Secretária. Sócios: Geribá Brazil Real Estate Partners II LLC.; Paulo Souza Queiroz Figueiredo; Marko Jovovic; GB27 Investimentos Imobiliários e Participações Ltda.; Paulo Souza Queiroz Figueiredo; Marko Jovovic.

LOGICTEL S/A

CNPJ nº 03.430.070/0001-78 – NIRE nº 35.300.173.767

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2023.

Data, Hora e Local: Aos 31 de março de 2023, às 10:00 horas, na sede social na Rua da Bica, 234, – Freguesia do Ó – São Paulo, SP CEP 02925-000; **Presença:** Acionista **JHG Telecom Participações Ltda.**, detentora da totalidade das ações ordinárias de votos representados por Geraldo A. O Marques e José Humberto Silveira e os demais acionistas preferenciais, sem direito a voto, conforme se verificou pelas assinaturas constante no livro de presença de acionista. **Convocação:** aviso aos acionistas, publicada no **Jornal O Dia SP nos dias** 01, 02 e 03 de março de 2023; Demonstrações Financeiras publicadas Jornal O Dia, no dia 21 de março de 2023. **Mesa diretora dos trabalhos:** Presidente – Geraldo A.O. Marques, Secretária – Juliana Andrea Mões. **Ordem do Dia: em AGO: a)** Exame e discussão do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e destinação do Lucro do Período; **b)** Distribuição de Dividendos; **c)** Análise e discussão da reserva de retenção de lucros, conforme proposta de orçamento da Diretoria da Companhia e **d**) Eleição da diretoria e fixação de honorários: **Deliberações:** colocadas as matérias em votação, foram discutidas e unanimemente aprovadas: **a)** aprovam, sem ressalvas, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **b)** aprovam a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 17.972.216,21 da seguinte forma: (i) a dispensa da constituição da reserva legal em razão de ser atingido 20% do capital social da Companhia, nos termos do artigo 193, da Lei nº 6.404/76; (ii) a distribuição de dividendo no montante de R$ 6.500.000,00, a serem pagos em 9 (nove) prestações mensais de R$ 722.222,22 no último dia útil de cada mês, iniciando em abril de 2023; (iii) tendo em vista o cenário inflacionário decorrente do "pos-covid" com alta probabilidade de impactar os próximos resultados da Companhia; os efeitos da recuperação judicial da OI SA, cujos créditos da companhia que estarão sujeitos ao plano de recuperação judicial são relevantes e significativos, capazes de impactar o fluxo de caixa de modo considerável; a dificuldade para repasse dos índices inflacionários nos contratos de prestação de serviços de médio/longo prazos; a necessidade de custear melhores condições financeiras nos prazos de faturamento aos nossos clientes; a instabilidade das políticas trabalhista/fiscal do país com consequências financeiras e econômicas desconhecidas, bem como os investimentos e recursos necessários para a continuidade das atividades da Companhia, foi aprovado o aumento da reserva de contingência em R$ 20,0 milhões perfazendo R$ 43.597.955,45. O saldo dos lucros permanece em reserva de retenção. **d) eleição da diretoria e fixação dos honorários**; a Diretoria foi reeleita para um mandato de três (3) anos com inicio 01 de junho de 2023, até 31 de maio de 2026, sendo para o cargo de Diretor Presidente indicado o **Sr. Geraldo Antonio de Oliveira Marques**, brasileiro, viúvo, engenheiro, portador RG 11.815.820-X (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob numero 189.043.196-68, residente e domiciliado na Capital, com escritório na Rua da Bica, 234 - Freguesia do Ó, CEP 02925-000, SP; e para o cargo Diretor Vice-Presidente o **Sr. José Humberto Silveira,** brasileiro, casado, engenheiro, portador RG. 18.500.308-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 665.264.938-15, residente, e domiciliado na Capital, com escritório na Rua da Bica, 234 - Freguesia do Ó, CEP 02925-000, SP. Os membros da diretoria assinam, o Termo de posse no livro competente; os diretores eleitos declaram não estar incursos em qualquer dos crimes, ou outras restrições legais, que os impeçam de exercer os cargos que foram eleitos; Declaração de desimpedimento arquivado na sede da Companhia. Deliberou-se por maioria, a remuneração total de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) anual rateado entre os seus membros. **Encerramento:** As deliberações foram tomadas por unanimidade, e como nada mais houvesse a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos para que fosse lavrada a Ata que lida aprovada e assinada pelo presidente e secretária e demais acionistas presentes; JHG Telecom Participações Ltda. Ass. José Humberto Silveira, e Geraldo Antonio de Oliveira Marques, - São Paulo, 31 de março de 2023. A presente é cópia fiel da ata que foi lavrada em livro próprio. **GERALDO A O. MARQUES -** Presidente da Mesa**, Juliana Andrea Mões -** Secretária, **JHG TELECOM PARTICIPAÇÕES LTDA - José Humberto Silveira, Geraldo Antonio de Oliveira Marques.** JUCESP nº 146.629/23-1 em 14.04.2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE – BANCO BS2 S/A, nova denominação social de BANCO BONSUCESSO S/A, com sede na Av. Raja Gabaglia, n. 1.143, andar 14, Bairro Luxemburgo, em Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 71.027.866/0001-34, por seu procurador, devidamente constituído, REALIZARÁ pelo Leiloeiro Público Oficial, Dilson Marcos Moreira, devidamente matriculado na JUCEMG, sob nº 267, Leilão Público para vender o imóvel consolidado pela Instituição Financeira, nos termos da Lei 9.514/97, que consiste em um Imóvel em São Paulo/SP, a saber: Um terreno, com área construída de 40,00m² situado a rua Estado do Piauí, nº08-B antiga rua Estado da Bahia, Jardim Rosane, no bairro Tatuapé, medindo 8,00m² de frente, igual medida dos fundos, onde faz frente para a rua Estado de Pernambuco , por 21,50m² da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de 172,00m², confrontando do lado direito de quem do terreno olha para a rua , com propriedade de Walter Vaqueiro , pelo lado esquerdo com propriedade de Maria de Oliveira Felix, e esta localizado no quarteirão formado pelas ruas Estado do Piauí, antiga rua Estado da Bahia, Ona, Estado de Pernambuco e terreno reservado a Linha de transmissão da Light, distante 24,00m²da esquina na rua Ona, lado direito de quem desta entra na rua Estado da Bahia. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP, Matrícula nº 26.049, como todas as suas benfeitorias e acessórios, tendo como devedor(es) fiduciante(s): Osmar Antero de Oliveira RG 10.557.068 SSP/SP, CPF:483.460.638-49, brasileiro comerciante casado com Sonia Terumi Tadaka de Oliveira RG 5.638.203 SSP/SP, CPF:619.857.678-72, brasileira do lar casada sob o regime de comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77. 1) Fica autorizado ao leiloeiro aqui indicado colocar a venda, em Primeiro Público Leilão, o imóvel acima descrito e caracterizado, a ser realizado no dia 12 de julho de 2023, às 17:00 horas, na Av. Raja Gabaglia, nº 4697, Bairro Santa Lúcia em Belo Horizonte/MG, por preço não inferior a R$526.000,00 (Quinhentos e vinte e seis mil reais), de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 27, c.c inciso VI, do artigo 24, ambos da Lei 9.514/97; O leilão estará disponível também no sistema on-line, devendo os interessados pré cadastrarem no site www.casaleiloeira.com.br para receberem a senha de acesso e automaticamente estarão vinculados aos termos de adesão do leilão on-line, além de todas as disposições legais aplicáveis à espécie. 2) Caso o imóvel não alcance no primeiro leilão o lance acima determinado, fica desde já autorizada a realização de segundo público leilão, no dia 24 de julho de 2023, às 17:00 horas, no mesmo local do primeiro leilão, pelo maior lance, desde que igual ou superior ao valor da dívida, acrescida de todos encargos, multa, prêmios de seguro e demais encargos contratuais, custas de intimação, tributos, imposto de transmissão - ITBI, cotas condominiais ordinárias e extraordinárias e honorários advocatícios, além das despesas de leiloeiro, editais e eventuais anúncios através da mídia pelo valor de R$630.648,92 (Seiscentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e oito reais, e noventa e dois centavos) tudo na forma do disposto nos incisos I e II, do § 3º, do artigo 27, da Lei 9.514/97. 3) Para tanto fica, ainda, autorizada a publicação dos editais necessários e obrigatórios, em jornal de circulação local, quando houver.. 4) Em caso de arrematação, o arrematante deverá pagar no ato do leilão o sinal de 20% sobre o valor arrematado e mais a comissão de 5% de leilão, sobre o valor da arrematação, de acordo com a legislação que regulamenta a profissão e o restante 80%, deverá ser pago em 72 horas. Os interessados em visitar o imóvel poderão fazê-lo nos dias úteis, desde que haja prévia comunicação à equipe do leiloeiro e concordância do ocupante do imóvel. 5) Em caso de arrematação, quer em primeiro ou segundo leilão, fica estabelecido que: a) Deverá ser expedida, no ato da arrematação, a respectiva carta, devidamente assinada pelo leiloeiro, arrematante, credor fiduciário e 05 (cinco) testemunhas. b) Fica ciente, o arrematante, que o imóvel está ocupado, como fica também notificados os devedores fiduciantes da realização do 1º e do 2º leilão. c) De acordo com a Lei 9.514/97, em seu artigo 27, se o bem estiver locado, a locação deve ser encerrada em 30 dias, após a consolidação da venda. d) O imóvel não possui débitos de IPTU em aberto até a presente data. e) Todas as taxas e impostos correrão por conta do arrematante a partir do momento da imissão na posse do mesmo. Belo Horizonte, 12 de abril de 2022. Dilson Marcos Moreira-Leiloeiro Público Oficial-JUCEMG nº 267.

Companhia Província de Securitização

CNPJ/MF nº 04.200.649/0001-07 - NIRE 35300546547

Edital de Segunda Convocação de Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 38ª e 39ª Séries da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") das 38ª e 39ª Séries da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização ("Titulares dos CRI", "Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em consoante ao disposto na cláusula 14.3 do termo de securitização dos CRI da Emissão, celebrado em 18 de junho de 2021, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a se reunirem em assembleia especial de investidores da Emissão ("AEI"), a ser realizada em segunda convocação, aos 28 de abril de 2023, às 11h30min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60" e "CVM", respectivamente), através de videoconferência, via plataforma Microsoft Teams (vide informações gerais abaixo), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60; relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Ficam os Titulares dos CRI da Emissão cientes de que, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado cujo relatório dos auditores independentes não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia especial de investidores não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos nos Documentos da Operação. **Informações Gerais:** O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI da Emissão está disponível (i) na página da Emissora na rede mundial de computadores - Internet (http://provinciasecuritizadora.com.br/). As procurações e/ou boletins de voto a distância, conforme aplicáveis, deverão ser enviados acompanhados de cópia: (i) da totalidade dos documentos que comprovem a representação do Titular dos CRI, incluindo, mas não se limitando a, contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações; e (ii) do documento de identificação dos signatários, em até 02 (dois) dias úteis antes da realização da AEI, para os correios eletrônicos assembleias@provinciasecuritizadora.com.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br. Nos termos do artigo 31 da Resolução CVM nº 60, somente podem votar na assembleia especial os investidores detentores de títulos de securitização na data da convocação da assembleia.

São Paulo, 20 de abril de 2023

Companhia Província de Securitização

Roberto Saka - Diretor de Securitização e de Relação com Investidores

Companhia Província de Securitização

CNPJ/MF nº 04.200.649/0001-07 - NIRE 35300546547

Edital de Segunda Convocação de Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 45ª e 46ª Séries da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") das 45ª e 46ª Séries da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização ("Titulares dos CRI", "Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.,** inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em consoante ao disposto na cláusula 12.3 do termo de securitização dos CRI da Emissão, celebrado em 01 de setembro de 2021, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a se reunirem em assembleia especial de investidores da Emissão ("AEI"), a ser realizada em segunda convocação, aos 28 de abril de 2023, às 14h30min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60" e "CVM", respectivamente), através de videoconferência, via plataforma Microsoft Teams (vide informações gerais abaixo), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60; relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Ficam os Titulares dos CRI da Emissão cientes de que, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado cujo relatório dos auditores independentes não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia especial de investidores não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos nos Documentos da Operação. **Informações Gerais:** O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI da Emissão está disponível (i) na página da Emissora na rede mundial de computadores - Internet (http://provinciasecuritizadora.com.br/). As procurações e/ou boletins de voto a distância, conforme aplicáveis, deverão ser enviados acompanhados de cópia: (i) da totalidade dos documentos que comprovem a representação do Titular dos CRI, incluindo mas não se limitando a, contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações; e (ii) do documento de identificação dos signatários, em até 02 (dois) dias úteis antes da realização da AEI, para os correios eletrônicos assembleias@provinciasecuritizadora.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br. Nos termos do artigo 31 da Resolução CVM nº 60, somente podem votar na assembleia especial os investidores detentores de títulos de securitização na data da convocação da assembleia.

São Paulo, 20 de abril de 2023

Companhia Província de Securitização

Roberto Saka - Diretor de Securitização e de Relação com Investidores

Casa de Saúde Santa Rita S.A.

CNPJ nº 60.882.289/0001-41 - NIRE nº 35.300.059.361

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária de Acionistas

Ficam convocados os acionistas de **Casa de Saúde Santa Rita S.A.** ("Companhia") para se reunirem no dia 08 de maio de 2023, às 11:00 horas, em assembleia geral ordinária, **a ser realizada na Sede da Companhia** ("Assembleia"), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e, quando aplicável, votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **(ii)** a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **(iii)** eleger o Diretor Presidente e um Diretor sem designação específica, cujas competências, em relação ao último, serão (a) a condução do relacionamento com médicos e fontes pagadoras; e (b) a coordenação das atividades clínicas e cirúrgicas, assim como do pronto atendimento da Companhia, observado as regras de representação da Companhia, conforme estabelecidas em seu Estatuto Social; e **(iv)** fixar o limite da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social iniciado em 1º de janeiro de 2023 e ratificar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. **Instruções aos Participantes:** Para participar da Assembleia, os senhores acionistas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; (ii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista; ou (iii) se representado por seu inventariante, também a certidão de nomeação de inventariante atualizada. Para fins de melhor organização da Assembleia, a Companhia recomenda que cópia autenticada dos documentos acima seja encaminhada para o endereço eletrônico diretoria@hospitalsantarita.com.br ou protocolada na sede da Companhia, em qualquer caso com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia para validação. São Paulo, 21 de abril de 2023. **Carlos Eduardo Lichtenberger -** Diretor Presidente.

CONCESSIONÁRIA DO BLOCO SUL S.A.

CNPJ/MF Nº. 42.130.537/0001-16 - NIRE Nº. 35300569636 - COMPANHIA FECHADA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de março de 2023, às 09h00, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 4º andar, Sala 10, bairro Vila Olímpia, CEP 04.551-065, São Paulo/SP. **2. PRESENÇA**: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA**: Presidente: Fábio Russo Corrêa. Secretário: Roberto Penna Chaves Neto. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas apresentadas pela Diretoria, bem como as demonstrações financeiras da Companhia ("DFs"), acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022; **(ii)** examinar e opinar sobre a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31/12/2022 a ser submetida à Assembleia Geral Ordinária de Acionistas ("AGO"); e **(iii)** convocar a AGO da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES:** Os Senhores Conselheiros, após debates e discussões, por unanimidade de votos, deliberaram: **(i)** manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas apresentadas pela Diretoria, bem como as DFs da Companhia, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022; **(ii)** examinar e opinar sobre a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31/12/2022 a ser submetida à AGO; e **(iii)** convocar a AGO da Companhia; tudo conforme termos e condições apresentados nesta reunião. **6. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e na alínea "c", do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial competente. São Paulo/SP, 30 de março de 2023. **Assinaturas**: Fábio Russo Corrêa, Presidente e Roberto Penna Chaves Neto, Secretário. **Conselheiros**: **(1)** Fábio Russo Corrêa; **(2)** Gustavo Marques do Canto Lopes; **(3)** Pedro Paulo Archer Sutter; **(4)** Roberto Penna Chaves Neto; e **(5)** Waldo Edwin Pérez Leskovar. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Fábio Russo Corrêa - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, Roberto Penna Chaves Neto - Secretário - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil.* JUCESP nº 148.044/23-2 em 18.04.2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Edital de Intimação. Prazo de 20 dias. Processo nº 0021908-86.2018.8.26.0001. A Dra. Ana Claudia Dabus Guimarães e Souza, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santana - SP, na forma da lei, etc... Faz saber a Sonia Aparecida Borges de Resende, CPF - 118.070.438-00 que Fer Centro Automotivo Ltda lhe ajuizou uma Ação Monitória ora em fase de Cumprimento de Sentença. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua intimação por edital, para que pague o débito de R$ 59.773,48, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, após o decurso do prazo do presente edital, devidamente atualizada pela tabela prática do TJSP, acrescida de custas (art. 523, CPC). No caso do executado, regularmente intimado, permanecer inerte, decorrido o prazo legal, o débito será acrescido de multa de dez por cento, bem como de honorários de advogado de dez por cento (art. 513, §1º, CPC), expedindo-se, desde logo, mandado de penhora e avaliação. Transcorrido o prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (art. 525, CPC). Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 17/04/2023. 25 e 26/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0110697-36.2010.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Lúcia Caninéo Campanhã, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARGARETE ALVES DOS SANTOS, RG 198976525, CPF 100.333.598-57, com endereço à R BOM JESUS, 234F, VILA REGENTE FEIJO, CEP 03344-000, São Paulo - SP, nos autos do Cumprimento de sentença por parte de Instituição de Ensino Colegio Amorim S/c Ltda, CNPJ: 03.877.256/0001-70, deferida a intimação do bloqueio realizado sobre a quantia de R$ 1.820,89 pelo sistema SISBAJUD. Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que no prazo de 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, manifeste-se nos autos, sob pena de levantamento do valor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de novembro de 2022.

INTERCEMENT PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 10.456.140/0001-22 - NIRE 35.300.392.647

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A SER REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 2023

CONVOCAÇÃO: Convocamos os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 05 de maio de 2023, às 9h, na sede social da Companhia, na Avenida Nações Unidas, nº 12.495, 13º andar, Sala 7, Torre Nações Unidas - Torre A, Centro Empresarial Berrini, Brooklin, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre o que se segue. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** Aprovar as contas e o relatório da administração, o relatório e parecer dos auditores independentes contratados pela Companhia, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **(ii)** Aprovar a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **(iii)** Aprovar a proposta quanto à verba global da remuneração dos administradores para o exercício de 2023; **(iv)** Aceitar a renúncia dos Membros do Conselho de Administração, Sr. Fernando Dantas Alves Filho e Sr. Fábio Marcel Fossen; **(v)** Reeleger os demais membros do Conselho de Administração; e **(vi)** Autorizar a administração da Companhia para adotar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações ora aprovadas.

São Paulo, 24 de abril de 2023

LUIZ AUGUSTO KLECZ

Secretário

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

(atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)

CNPJ/ME nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 7ª e 8ª SÉRIES DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (ATUAL DENOMINAÇÃO SOCIAL DE ISEC SECURITIZAÇÃO S.A.)

Ficam convocados os senhores Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da **7ª e 8ª Séries da 4ª Emissão** da Virgo Companhia de Securitização ("CRI", "Emissão" e "Emissora"), **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, nos termos da cláusula 12.3 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 7ª e 8ª Séries da 4ª Emissão da Emissora, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a se reunirem para Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRI ("AGT"), a ser realizada, em primeira convocação, em **11 de maio de 2023, às 10h horas**, **de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams, inclusive para fins de voto** ("Assembleia"), conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("RCVM 60"), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Aprovar a contratação de assessor legal para o patrocínio das ações judiciais nº 1116134-21.2022.8.26.0100 e 1140516-78.2022.8.26.0100, relacionadas aos Créditos Imobiliários, promovidas pela Devedora e pelas Cedentes, respectivamente; 2. Aprovar a contratação de assessor legal para o patrocínio dos processos nº 1083445-55.2021.8.26.0100, 2175119-72.2022.8.26.0000, 2185112-42.2022.8.26.0000 e 2214241-29.2021.8.26.0000, que estava sendo patrocinado pela advogada Thalita Kethleen Ferraz Juvenal anteriormente contratada e transferiu sem reservas de poderes através de substabelecimento à advogada Katharine Vedovato de Carvalho, transferindo a ela os poderes conferidos para atuação nos processos relacionados; 3. Autorizar o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Emissora, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item acima. A Assembleia será instalada em primeira convocação com a presença dos Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRI em Circulação. As deliberações das matérias constantes na ordem do dia da presente Assembleia, deverão ser aprovadas seja em primeira convocação ou em qualquer convocação subsequente, por Titulares dos CRI que representem a maioria absoluta dos CRI em Circulação presentes na Assembleia. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para juridico@virgo.inc e ao Agente Fiduciário para agentefiduciario@vortx.com.br preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular do CRI ("Titular de CRI") poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica ou não, e se for de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes.

São Paulo, 19 de abril de 2023.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 67ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 67ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO,** com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("CRI", "Titulares dos CRI", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 12 de maio de 2023 às 10h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme cláusula 13.2.3 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Devedora") celebrado em 30 de novembro de 2022, ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** Aprovar a contratação de assessor legal para fins de representação no âmbito da Ação Cautelar Requerida em Caráter Antecedente nº 0843430-58.2023.8.19.0001 ("Medida Cautelar"), em trâmite perante a 3ª Vara Empresarial da Capital do Rio de Janeiro, que deferiu a tutela cautelar requerida em caráter antecedente, suspendendo a exigibilidade das obrigações financeiras relativas aos contratos celebrados pela Devedora e Light S.A; **b)** Ratificar a contratação de assessor legal para fins de representação, em caráter preliminar, no âmbito da Medida Cautelar, a fim de observar os prazos processuais aplicáveis, sendo certo que a referida contratação perdurará até a efetiva deliberação do item "a" da Ordem do Dia acima, oportunidade na qual o patrono poderá ser substituído por aquele definido pelos investidores; **c)** Aprovar a realização de aporte de recursos na Conta Centralizadora (conforme definido no Termo de Securitização) do Patrimônio Separado, a ser realizado pelos Titulares dos CRI, a depender da suficiência de recursos no Fundo de Despesas da Emissão frente aos custos atrelados à contratação objeto do item (a) acima e às despesas de manutenção da Emissão; **d)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado nos itens acima. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM: www.cvm.gov.br. A Emissora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação, será com a presença de Titulares de CRI que representem, em primeira convocação, no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número, nos termos da cláusula 13.4 do Termo de Securitização. As deliberações com relação aos itens (a), (b) e (c) da ordem do dia serão tomadas em primeira convocação com no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRI em Circulação e, em segunda convocação, 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRI presentes à assembleia ou dos CRI presentes da respectiva Série, desde que presentes no mínimo 20% (vinte por cento) dos Titulares dos CRI em Circulação, nos termos da cláusula 13.5 do Termo de Securitização. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **af.assembleias@olivieratrust.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular do CRI poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRI ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRI ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 19 de abril de 2023.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF N° 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 406ª SÉRIE DA 4ª EMISSÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A. (ATUAL VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO)

Ficam convocados os titulares de certificados de recebíveis imobiliários ("Titulares dos CRI") da 406ª série da 4ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários ("CRI"), da **Virgo Companhia de Securitização** ("Emissora"), nos termos da Cláusula 16.10 do *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Certificados de Recebíveis Imobiliários da 406ª Série da 4ª Emissão da Isec Securitizadora S.A.* ("Termo de Securitização"), a se reunirem em 05 de maio de 2023, às 17.00 horas, em 1ª (primeira) convocação, de modo exclusivamente digital, através da plataforma Microsoft Teams, a ser enviado *link* para conexão gerado pela Emissora, até 2 (duas) horas antes da reunião, a fim de, em sede de assembleia geral de Titulares dos CRI ("Assembleia Geral"), examinarem e discutirem sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (i) Aprovar ou não a renúncia à exigência de 180 (cento e oitenta) dias de aviso prévio pela Devedora, mediante notificação à Emissora, na hipótese de realização de Amortização Antecipada Facultativa, nos termos da Cláusula 6.1.1 do Termo de Securitização e Cláusula 08 da Cédula, sendo alterada o prazo mínimo de antecedência para a Devedora realizar a notificação à Emissora e ao Agente Fiduciário de 03 (três) Dias Úteis do evento de Amortização Antecipada Facultativa, e consequemente, a renúncia ao prazo de 180 (cento e oito) dias e novo prazo de 03 (três) Dias Úteis serão aplicáveis integralmente aos demais Documentos da Operação; (ii) Aprovar ou não a exclusão total do prêmio incidente sobre o montante necessário à liquidação da totalidade da Cédula, considerando todas as porcentanges indicadas sobre o saldo devedor da dívida, conforme Cláusula 6.1.1 do Termo de Securitização e Cláusula 08 da Cédula, de modo que não haverá mais qualquer tipo de incidência de prêmio sobre a Amortização Antecipada Facultativa; e (iii) Aprovar ou não a autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, realize e celebre todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o que for deliberado nos itens acima. **Instruções Gerais:** A participação e a votação na Assembleia Geral será realizada à distância, por videoconferência via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme em vigor e na Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em Vigor ("Resolução CVM 60"). Instalar-se-á a Assembleia Geral, em primeira convocação, mediante presença de Titulares de CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos CRI em Circulação, conforme definido na Cláusula 16.5 do Termo de Securitização. Bem como a ordem do dia (i) e (iii) serão aprovadas por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação detidos pelos Titulares de CRI presentes, conforme Cláusula 16.9 do Termo de Securitização, e a ordem do dia (ii) será deliberada pelo quórum especial de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos CRI em Circulação, conforme item (v) da Cláusula 16.9.1 do Termo de Securitização. Em eventual segunda convocação, a Assembleia Geral será instalada mediante qualquer quórum, conforme estabelecido no Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, para o e-mail gestao@virgo.inc e/ou juridico@virgo.inc, com cópia para o Agente Fiduciário, no e-mail agentefiduciario@vortx.com.br e ahg@vortx.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Geral. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRI ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular dos CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato ou Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Sendo certo que os representantes legais ou procuradores legalmente constituídos devem ter sido outorgados há menos de 01 (um) ano da data de convocação da presente Assembleia. Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Geral por meio de sistema eletrônico, os votos dos Titulares de CRI presentes na Assembleia Geral serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Geral, na plataforma Microsoft Teams. A titularidade dos CRI será comprovada por meio do extrato emitido pelo **Banco Bradesco S.A.** ("Escriturador"), e, adicionalmente, com relação aos CRI que estiverem custodiados eletronicamente na B3, será expedido pela B3 extrato em nome do Titular dos CRI, que servirá de comprovante de titularidade de tais CRI. Adicionalmente, os Titulares dos CRI que pretenderem participar da Assembleia Geral deverão realizar o depósito dos seguintes documentos até 2 (dois) Dias Úteis antes da realização da Assembleia Geral: (i) quando pessoa física, documento de identidade; (ii) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do Titular dos CRI; e (iii) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral, o instrumento de mandato pode, a critério do Titular dos CRI, ser encaminhado para o correio eletrônico da Emissora e do Agente Fiduciário: gestao@virgo.inc e/ou juridico@virgo.inc - agentefiduciario@vortx.com.br e ahg@vortx.com.br . Sendo certo que os representantes legais ou procuradores legalmente constituídos devem ter sido outorgados há menos de 01 (um) ano da data de convocação da presente Assembleia. Os termos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas, que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.

São Paulo, 20 de abril de 2023

Atenciosamente, Virgo Companhia de Securitização

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 85ª SÉRIE DA 4ª EMISSÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A. (ATUAL VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO)

Ficam convocados os titulares de certificados de recebíveis imobiliários ("Titulares dos CRI") da 85ª série da 4ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários ("CRI"), da **Virgo Companhia de Securitização** ("Emissora"), nos termos da Cláusula 16.10 do *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Certificados de Recebíveis Imobiliários da 85ª Série da 4ª Emissão da Isec Securitizadora S.A.* ("Termo de Securitização"), a se reunirem em 05 de maio de 2023, às 15.30 horas, em 1ª (primeira) convocação, de modo exclusivamente digital, através da plataforma Microsoft Teams, a ser enviado *link* para conexão gerado pela Emissora, até 2 (duas) horas antes da reunião, a fim de, em sede de assembleia geral de Titulares dos CRI ("Assembleia Geral"), examinarem e discutirem sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (i) Aprovar ou não a renúncia à exigência de 180 (cento e oitenta) dias de aviso prévio pela Devedora, mediante notificação à Emissora, na hipótese de realização de Amortização Antecipada Facultativa, nos termos da Cláusula 6.1.1 do Termo de Securitização e Cláusula 08 da Cédula, sendo alterada o prazo mínimo de antecedência para a Devedora realizar a notificação à Emissora e ao Agente Fiduciário de 03 (três) Dias Úteis do evento de Amortização Antecipada Facultativa, e consequemente, a renúncia ao prazo de 180 (cento e oito) dias e novo prazo de 03 (três) Dias Úteis serão aplicáveis integralmente aos demais Documentos da Operação; (ii) Aprovar ou não a exclusão total do prêmio incidente sobre o montante necessário à liquidação da totalidade da Cédula, considerando todas as porcentanges indicadas sobre o saldo devedor da dívida, conforme Cláusula 6.1.1 do Termo de Securitização e Cláusula 08 da Cédula, de modo que não haverá mais qualquer tipo de incidência de prêmio sobre a Amortização Antecipada Facultativa; e (iii) Aprovar ou não a autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, realize e celebre todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o que for deliberado nos itens acima. **Instruções Gerais:** A participação e a votação na Assembleia Geral será realizada à distância, por videoconferência via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme em vigor e na Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em Vigor ("Resolução CVM 60"). Instalar-se-á a Assembleia Geral, em primeira convocação, mediante presença de Titulares de CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos CRI em Circulação, conforme definido na Cláusula 16.5 do Termo de Securitização. Bem como a ordem do dia (i) e (iii) serão aprovadas por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação detidos pelos Titulares de CRI presentes, conforme Cláusula 16.9 do Termo de Securitização, e a ordem do dia (ii) será deliberada pelo quórum especial de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos CRI em Circulação, conforme item (v) da Cláusula 16.9.1 do Termo de Securitização. Em eventual segunda convocação, a Assembleia Geral será instalada mediante qualquer quórum, conforme estabelecido no Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, para o e-mail gestao@virgo.inc e/ou juridico@virgo.inc, com cópia para o Agente Fiduciário, no e-mail agentefiduciario@vortx.com.br e ahg@vortx.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Geral. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRI ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular dos CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato ou Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Sendo certo que os representantes legais ou procuradores legalmente constituídos devem ter sido outorgados há menos de 01 (um) ano da data de convocação da presente Assembleia. Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Geral por meio de sistema eletrônico, os votos dos Titulares de CRI presentes na Assembleia Geral serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Geral, na plataforma Microsoft Teams. A titularidade dos CRI será comprovada por meio do extrato emitido pelo **Banco Bradesco S.A.** ("Escriturador"), e, adicionalmente, com relação aos CRI que estiverem custodiados eletronicamente na B3, será expedido pela B3 extrato em nome do Titular dos CRI, que servirá de comprovante de titularidade de tais CRI. Adicionalmente, os Titulares dos CRI que pretenderem participar da Assembleia Geral deverão realizar o depósito dos seguintes documentos até 2 (dois) Dias Úteis antes da realização da Assembleia Geral: (i) quando pessoa física, documento de identidade; (ii) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do Titular dos CRI; e (iii) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral, o instrumento de mandato pode, a critério do Titular dos CRI, ser encaminhado para o correio eletrônico da Emissora e do Agente Fiduciário: gestao@virgo.inc e/ou juridico@virgo.inc - agentefiduciario@vortx.com.br e ahg@vortx.com.br . Sendo certo que os representantes legais ou procuradores legalmente constituídos devem ter sido outorgados há menos de 01 (um) ano da data de convocação da presente Assembleia. Os termos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas, que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação. São Paulo, 20 de abril de 2023.

Atenciosamente, **Virgo Companhia de Securitização**

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF N° 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 79ª SÉRIE DA 4ª EMISSÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A. (ATUAL VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO)

Ficam convocados os titulares de certificados de recebíveis imobiliários ("Titulares dos CRI") da 79ª série da 4ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários ("CRI"), da **Virgo Companhia de Securitização** ("Emissora"), nos termos da Cláusula 16.10 do *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Certificados de Recebíveis Imobiliários da 79ª Série da 4ª Emissão da Isec Securitizadora S.A.* ("Termo de Securitização"), celebrado em 06 de março de 2020, a se reunirem em 05 de maio de 2023, às 14.00 horas, em 1ª (primeira) convocação, de modo exclusivamente digital, através da plataforma Microsoft Teams, a ser enviado *link* para conexão gerado pela Emissora, até 2 (duas) horas antes da reunião, a fim de, em sede de assembleia geral de Titulares dos CRI ("Assembleia Geral"), examinarem e discutirem sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (i) Aprovar ou não a renúncia à exigência de 180 (cento e oitenta) dias de aviso prévio pela Devedora, mediante notificação à Emissora, na hipótese de realização de Amortização Antecipada Facultativa, nos termos da Cláusula 6.1.1 do Termo de Securitização e Cláusula 08 da Cédula, sendo alterada o prazo mínimo de antecedência para a Devedora realizar a notificação à Emissora e ao Agente Fiduciário de 03 (três) Dias Úteis do evento de Amortização Antecipada Facultativa, e consequemente, a renúncia ao prazo de 180 (cento e oito) dias e novo prazo de 03 (três) Dias Úteis serão aplicáveis integralmente aos demais Documentos da Operação; (ii) Aprovar ou não a exclusão total do prêmio incidente sobre o montante necessário à liquidação da totalidade da Cédula, considerando todas as porcentanges indicadas sobre o saldo devedor da dívida, conforme Cláusula 6.1.1 do Termo de Securitização e Cláusula 08 da Cédula, de modo que não haverá mais qualquer tipo de incidência de prêmio sobre a Amortização Antecipada Facultativa; e (iii) Aprovar ou não a autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, realize e celebre todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o que for deliberado nos itens acima. **Instruções Gerais:** A participação e a votação na Assembleia Geral será realizada à distância, por videoconferência via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme em vigor e na Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em Vigor ("Resolução CVM 60"). Instalar-se-á a Assembleia Geral, em primeira convocação, mediante presença de Titulares de CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos CRI em Circulação, conforme definido na Cláusula 16.5 do Termo de Securitização. Bem como a ordem do dia (i) e (iii) serão aprovadas por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação detidos pelos Titulares de CRI presentes, conforme Cláusula 16.9 do Termo de Securitização, e a ordem do dia (ii) será deliberada pelo quórum especial de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos CRI em Circulação, conforme item (v) da Cláusula 16.9.1 do Termo de Securitização. Em eventual segunda convocação, a Assembleia Geral será instalada mediante qualquer quórum, conforme estabelecido no Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, para o e-mail gestao@virgo.inc e/ou juridico@virgo.inc, com cópia para o Agente Fiduciário, no e-mail agentefiduciario@vortx.com.br e ahg@vortx.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Geral. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRI ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular dos CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato ou Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Sendo certo que os representantes legais ou procuradores legalmente constituídos devem ter sido outorgados há menos de 01 (um) ano da data de convocação da presente Assembleia. Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Geral por meio de sistema eletrônico, os votos dos Titulares de CRI presentes na Assembleia Geral serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Geral, na plataforma Microsoft Teams. A titularidade dos CRI será comprovada por meio do extrato emitido pelo **Banco Bradesco S.A.** ("Escriturador"), e, adicionalmente, com relação aos CRI que estiverem custodiados eletronicamente na B3, será expedido pela B3 extrato em nome do Titular dos CRI, que servirá de comprovante de titularidade de tais CRI. Adicionalmente, os Titulares dos CRI que pretenderem participar da Assembleia Geral deverão realizar o depósito dos seguintes documentos até 2 (dois) Dias Úteis antes da realização da Assembleia Geral: (i) quando pessoa física, documento de identidade; (ii) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do Titular dos CRI; e (iii) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral, o instrumento de mandato pode, a critério do Titular dos CRI, ser encaminhado para o correio eletrônico da Emissora e do Agente Fiduciário: gestao@virgo.inc e/ou juridico@virgo.inc - agentefiduciario@vortx.com.br e ahg@vortx.com.br . Sendo certo que os representantes legais ou procuradores legalmente constituídos devem ter sido outorgados há menos de 01 (um) ano da data de convocação da presente Assembleia. Os termos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas, que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.

São Paulo, 20 de abril de 2023

Atenciosamente, Virgo Companhia de Securitização